



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL DE LEI "

IRANY DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri, desta Comarca, -
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI decreta e eu promulgo
a seguinte Lei:

- LEI Nº-12 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1968 -

Artigo 1º)- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito suple-
mentar de NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos), na ver-
ba SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO - DESPESAS DE CAPITAL - 4.1.1.2.9.4. -
Investimentos - Iluminação Domiciliar, para fins de aplicação da -
Lei 31/65, em extensão de rede de energia elétrica domiciliar.

Artigo 2º)- O crédito suplementar a que se refere o artigo 1º, cor-
rerá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente
exercício.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 14 de novembro de 1968.-

O PREFEITO MUNICIPAL


-IRANY DE ALMEIDA-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Barueri, em data supra.-

O SECRETÁRIO

-Benedito Sant'Ana-



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

IRANY DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri, desta Comarca, -
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI decreta e eu promulgo
a seguinte Lei:

- LEI Nº-12 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1968 -

Artigo 1º)- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito suple-
mentar de NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos), na ver-
ba SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO - DESPESAS DE CAPITAL - 4.1.1.2.9.4. -
Investimentos - Iluminação Domiciliar, para fins de aplicação da -
Lei 31/65, em extensão de rede de energia elétrica domiciliar.

Artigo 2º)- O crédito suplementar a que se refere o artigo 1º, cor-
rerá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente
exercício.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 14 de novembro de 1968.-

O PREFEITO MUNICIPAL

-IRANY DE ALMEIDA-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Barueri, em data supra.-

O SECRETÁRIO

-Rosaíto Sant'Ana-